



ATO PGJ/PI Nº 1551/2025

Revoga o §6º, do art. 5º, do Ato PGJ/PI nº 1.535/2025, que regulamenta a licença compensatória em razão do exercício cumulativo ou desempenho simultâneo de cargos e/ou funções, prevista nos arts. 86-A e 114-A, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 12/93,

CONSIDERANDO a necessidade de se prestigiar o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da CF;

CONSIDERANDO que o art. 39, §1º, da CF, preconiza a observância da natureza, grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos como um dos critérios que devem nortear a fixação dos componentes do sistema remuneratório no serviço público;

CONSIDERANDO os motivos delineados nos autos do Procedimentos de Gestão Administrativa SEI Nº 19.21.0125.0030539/2025-92,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o §6º, do art. 5º, do Ato PGJ/PI nº 1.535/2025.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 25 de agosto de 2025.

Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA, Procurador-Geral de Justiça**, em 25/08/2025, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1120998** e o código CRC **F5F32AFE**.